



DECRETO Nº 003/15

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 15 de maio de 2015, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 11 de julho de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Saúde pública de qualidade, para cuidar bem das pessoas” e o lema “Direito do povo brasileiro”.

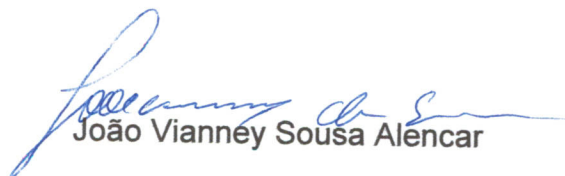
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua: Mestre Bento, 240 centro.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Caldeirão Grande do Piauí – Piauí, 02 de junho de 2015


João Vianney Sousa Alencar

Prefeito Municipal